



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 43/CNE/XVI

No dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte, dia da eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, teve lugar a reunião número quarenta e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala do ISEG, em Ed. Francesinhas 1, na Rua das Francesinhas, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva.

A Comissão esteve em reunião permanente das 10 às 20 horas (hora Lisboa) para acompanhar as eleições, esclarecer todas as dúvidas que, ao longo do dia, lhe foram colocadas, receber protestos e queixas e tomar as necessárias deliberações.

Os serviços de apoio estiveram em funcionamento permanente das 8 às 21 horas, (hora Lisboa). -----

A Comissão recebeu participações e pedidos de esclarecimento no dia de hoje e na véspera, de que será preparado relatório a submeter em próxima reunião plenária.-----

A Comissão, por intermédio do Senhor Dr. João Tiago Machado, porta-voz, prestou vários esclarecimentos a órgãos de comunicação social. -----

A Comissão tomou conhecimento dos dados relativos à afluência às urnas, com referência às 12h00 e às 16h00 (hora Açores). -----

Das situações apreciadas pela Comissão, registam-se as seguintes, sobre as quais recaíram deliberação: -----

- 1. Cidadão | RTP | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas (spot promocional relativo a resultados de sondagem) - Processo ALRAA.P-PP/2020/45**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão teve conhecimento da queixa em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e, visionado o *spot* em causa, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«Em *spot* promocional emitido na RTP da emissão televisiva que tem preparada para a noite eleitoral e, em particular para a divulgação dos resultados da sondagem que divulgará imediatamente após o fecho das urnas, consta um gráfico com resultados eleitorais. Sendo proibida no dia da eleição, até ao fecho das urnas, a divulgação de sondagens, determina-se à RTP que não apresente quaisquer imagens ou sons suscetíveis de serem vistos ou confundidos pelos espectadores como resultados de sondagens ou resultados eleitorais.» -----

2. Boletins de voto do círculo eleitoral do Pico entregues aos eleitores na ilha do Faial

A Comissão teve conhecimento de três situações em que eleitores do Faial exerceram o seu direito de voto em boletins de voto do círculo do Pico. Pelos serviços foi apurado que estes incidentes iriam ficar registados em ata e que a mesa de voto iria considerar válidos os votos em causa. A Comissão aguardará mais informação sobre o caso para melhor enquadramento e ponderação com vista a futuras eleições. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

O Presidente da Comissão

José Vítor Soreto de Barros



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Secretário da Comissão

João Almeida